



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

EDITAL N° 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3066 de 5 de maio de 2021, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROFESSOR VISITANTE, nos termos da Lei nº 8.745, de 9/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, alterada pela Lei nº 12.425, de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011; Lei nº 9.849, de 26/10/1999 publicada no DOU de 27/10/1999; Decreto 6.593 de 02/10/2008, publicado no DOU de 3/10/2008; Decreto 9.508 de 24/9/2018, publicada no DOU de 25/9/2018 e Instrução Normativa nº 1, de 27/8/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, publicada no DOU de 30/8/2019. O presente Edital tem a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no ano letivo de 2022, destinando-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Professor Visitante Brasileiro no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme distribuição a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado (PSS) está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, alinhado ao programa de Fortalecimento da Pesquisa, Extensão e Inovação, visando apoiar a execução dos programas de pós-graduação *stricto sensu*; contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

1.2. Este edital visa a contratação de 4 professores visitantes, sendo um para cada Programa *Stricto Sensu* do IFSP.

1.3. Os(as) professores(as) visitantes contratados(as) deverão atuar prioritariamente na consolidação de linhas de pesquisa existentes, com propostas de pesquisa para

R

serem desenvolvidas com docentes e discentes do programa, visando a qualificação e a internacionalização, bem como a geração de publicações de alto nível.

1.3.1. A atuação do professor(a) visitante deverá ser prioritariamente presencial no respectivo câmpus, podendo ser autorizada pela chefia imediata o trabalho remoto.

1.4. Não poderão ser contratados(as) como professor(a) visitante, servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados de empresas públicas ou sociedades de economia mista e de suas subsidiárias e controladas.

1.5 Os candidatos não devem possuir vínculo empregatício ou qualquer relação de trabalho remunerado, público ou privado, com carga horária semanal superior a 20h.

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1. O Câmpus, área, formação, quantidade de vagas/tipo e o regime de trabalho constam da Tabela 1:

Tabela 1 - Distribuição de vagas

Nº	Câmpus e Sítio Eletrônico	Área	Requisito	Qualificação Mínima Exigida	Vaga/ Tipo	Regime de Trabalho
1	São Paulo https://spo.ifsp.edu.br/	Engenharia Mecânica Código para GRU: 479211	Doutorado na área de Exatas	I - Ter reconhecida competência em pesquisa na área de Mecânica; II - ter produção científica relevante na área, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.	1 AC	40h/s
2	São Paulo https://spo.ifsp.edu.br/	Ciências ou Matemática Código para GRU: 479212	Doutorado na área de Exatas	I - Ter reconhecida competência em pesquisa na área de Ensino de Ciências e/ou Matemática II - ter produção científica relevante na área, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.	1 AC	40h/s
3	São Paulo https://spo.ifsp.edu.br/	Matemática Código para GRU: 479213	Doutorado na área de Exatas	I - Ter reconhecida competência em pesquisa na área de Ensino de Matemática II - ter produção científica relevante na área, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.	1 PCD	40h/s
4	Sertãozinho https://profept.srt.ifsp.edu.br/	Ensino ou Educação Profissional e Tecnológica Código para GRU: 479214	Doutorado na área de Educação ou Ensino	I - Ter reconhecida competência em pesquisa na área de Ensino ou Educação Profissional e Tecnológica II - ter produção científica relevante na área de Ensino ou Educação Profissional e Tecnológica, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.	1 AC	40h/s

AC = Ampla Concorrência; PCD = Pessoas com Deficiência.

2

¹ Os comprovantes dos títulos deverão estar de acordo com o exigido nas legislações vigentes.

2.1.1. Além das qualificações mínimas constantes da tabela 1, todos os candidatos deverão ser portadores do título de doutor, obtido, no mínimo, há 2 (dois) anos do último dia da inscrição.

2.1.2. Em cada uma das vagas da tabela 1, a proposta de plano de trabalho deverá estar alinhada à área de concentração do programa e com pelo menos uma das seguintes linhas de pesquisa, correspondente à respectiva vaga:

I) Vaga nº 1: Câmpus São Paulo - Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

Linha 1. Materiais;

Linha 2. Processos de Fabricação.

II) Vaga nº 2: Câmpus São Paulo - Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática

Linha 1. Epistemologia, Didática e Currículo no Ensino de Ciências e Matemática

Linha 2. Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino de Ciências e Matemática

Linha 3. Formação de professores para o ensino de Ciências e Matemática

III) Vaga nº 3: Câmpus São Paulo - Programa de Pós-graduação em Ensino de Matemática

Linha 1. Ensino de Matemática na Educação Básica.

IV) Vaga nº 4: Câmpus Sertãozinho - Programa de Pós-graduação em Ensino Profissional e Tecnológico

Linha 1. Práticas Educativas para a Educação Profissional e Tecnológica;

Linha 2. Organização e Memória dos Espaços Pedagógicos da Educação Profissional e Tecnológica.

72

2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n. 6.949/2009.

2.2.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas o candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, selecionando a opção contida no formulário de inscrição, e encaminhar, junto aos demais documentos para inscrição, cópia do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

2.2.2. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da entrevista, indicando as condições de que necessita para sua realização, conforme previsto nos artigos 4º e 5º do Decreto n. 9508/2018.

2.2.3. Ressalvadas as disposições contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, critérios de aprovação, avaliação, horário e forma de aplicação da prova.

2.2.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência nos termos do disposto neste edital poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no processo seletivo.

2.3. A remuneração do professor visitante corresponderá à Classe Titular 40h, estabelecida na Lei 12.772/2012 (Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), respeitada a formação exigida na Tabela 1, sendo composta de: a) Vencimento Básico (VB), equivalente a R\$ 6.684,19 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) e b) Retribuição por Titulação para Doutor (RT), equivalente a R\$ 5.765,11 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

7

2.5. Além da remuneração, o contratado poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar conforme legislações respectivas e requerimento junto à Gestão de Pessoas da unidade de lotação e exercício.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, encaminhando para o endereço eletrônico, e-mail profvisitante@ifsp.edu.br contendo requerimento justificado, dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

3.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

3.3. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

3.4. As decisões serão disponibilizadas em um único arquivo no sítio eletrônico do Edital e serão respondidas no e-mail do impugnante, dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante do Anexo I.

4.2. O IFSP se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, caso seja necessário, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio eletrônico do Edital.

5 . DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço concursopublico.ifsp.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma.

5.1.2. Não serão recebidas inscrições após o término do prazo previsto no cronograma, exceto se publicada a prorrogação da inscrição, no sítio eletrônico do Edital e no Diário Oficial da União.

5.2. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição (Anexo III) o candidato que estiver inscrito e ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

5.2.1. O candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá encaminhar, no ato da inscrição, Requerimento de Isenção de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, em conformidade com os dados que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

5.2.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até o terceiro dia útil após o início das inscrições.

5.2.3. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.

5.2.4. Os pedidos de isenções recebidos no prazo serão analisados e publicados, os deferimentos e indeferimentos, no sítio eletrônico do Edital.

5.3. A taxa de inscrição deverá ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU-Simples), disponível no site:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, a qual deverá ser preenchida e impressa para pagamento somente no Banco do Brasil S/A; dados para preenchimento da guia - UG: 158154, Gestão: 26439, Código de Recolhimento: 28883-7, número de referência: utilizar o código para GRU (apenas nº) que consta na tabela 1, na área e câmpus que concorrerá a vaga. Competência (não preencher), vencimento: 25/02/2022 (ocorrendo a prorrogação do período de inscrições da vaga pretendida, o vencimento será o último dia do período prorrogado). Informar CPF, nome completo do candidato e o valor principal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para impressão por meio de geração HTML ou PDF;

5.3.1. A GRU deve ser paga unicamente no Banco do Brasil, até a data do vencimento em expediente bancário. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU (taxa de inscrição) pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC, DOC eletrônico; TED; ordem de pagamento; depósito comum em conta corrente; comprovante com data do pagamento posterior ao vencimento da GRU e comprovante de agendamento.

5.3.2. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos em ordem dos números abaixo, em português, em arquivo único em formato .pdf e que não ultrapasse 10 MB (dez megabytes):

- 1) Ficha de inscrição, contendo Plano de Trabalho (folhas 1 e 2), devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

2) Cópia simples da Carteira de Identidade, ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado.

3) Cópias simples do comprovante do título de doutor ou equivalente. Para comprovação serão aceitos Diploma e Histórico (para Mestrado ou Doutorado) ou Histórico e comprovante provisório, que ateste o atendimento de todos os requisitos exigidos no procedimento de titulação:

- a) documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação;
- b) comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma.

Para titulados no exterior, o Diploma e Histórico (que conste a data de conclusão do curso), terão que ter revalidação no Brasil, e ser acompanhados de tradução juramentada. Só serão aceitos diplomas expedidos por instituição credenciada pelo MEC.

4) Currículo cadastrado na plataforma Lattes, abrangendo: formação, experiência docente e profissional;

5) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.5. Somente serão considerados na avaliação os documentos encaminhados no ato da inscrição.

5.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros documentos a serem publicados no sítio eletrônico do edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7. Caso o candidato preencha mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado apenas o último formulário enviado.

5.8. O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



5.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta escolha da vaga e do câmpus para o qual irá concorrer, o correto preenchimento das informações, envio dos documentos e a veracidade das informações prestadas e pelo conteúdo encaminhado, ficando estabelecido que, no referido ato, este tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

5.10. O IFSP não se responsabilizará pela escolha da vaga e do câmpus para o qual irá concorrer, o correto preenchimento e o envio das informações é de responsabilidade do candidato.

5.11. Respeitada a formação exigida na tabela 1, o candidato que queira inscrever-se em mais de uma vaga disponível neste edital, poderá fazê-la desde que atenda ao pré-requisito deste Edital e envie para cada vaga os documentos exigidos para a inscrição, conforme consta no item 5.4.

5.12. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

6.1. O PSS consistirá de três fases:

- a) Fase I, homologação das candidaturas
- b) Fase II, consistindo de:
 - Análise do mérito acadêmico-científico do(a) candidato(a)
- c) Fase III, consistindo de:
 - Entrevistas com os(as) candidatos(as)
 - Análise do Plano de Trabalho

6.2. A Fase I consistirá na conferência da documentação apresentada, sendo homologadas as candidaturas que tenham atendido às exigências do edital.

6.2.1 O resultado preliminar das fases I e II serão divulgados no sítio eletrônico do edital.

6.3. A Fase II consistirá na análise do mérito acadêmico-científico (item A da tabela 2), com base na avaliação do currículo lattes e sua aderência ao plano de trabalho, atribuindo-se nota de 0 a 10 com uma casa decimal, considerando:

- a) qualidade, regularidade e adequação da produção científica ao Plano de Trabalho;
- b) experiência em uma ou mais linhas de pesquisa do item 2.1.2;



c) coerência e adequação da capacitação do(a) candidato(a) aos objetivos, atividades e metas propostas no Plano de Trabalho;

6.3.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota, sendo habilitados para a etapa de entrevista os candidatos que obtiverem no mínimo nota 6,0 (seis).

6.3.2. Serão convocados para as entrevistas os 7 (sete) candidatos melhor classificados em cada vaga.

6.4. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, sendo a agenda divulgada na página do edital, respeitando-se os prazos e períodos estabelecidos no cronograma. No mesmo dia de divulgação da agenda, será enviado para o e-mail do candidato o link da videoconferência.

6.4.1. As entrevistas têm por objetivo permitir ao candidato explicar o plano de trabalho, bem como dirimir dúvidas da comissão julgadora, contribuindo assim para a acuracidade da avaliação.

6.4.2. Candidatos convocados que não participarem das entrevistas serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

6.4.3. Não serão aceitos pedidos de alterações de datas e horários de entrevistas.

6.5. Para os candidatos convocados para a entrevista, serão atribuídas notas de 0 a 10 com uma casa decimal para os itens B e C da Tabela 2, sendo replicado no item A a nota atribuída na Fase I.

Tabela 2. Critérios de Avaliação

Item	Critério
A	Mérito acadêmico-científico do(a) candidato(a)
B	Viabilidade e exequibilidade do Plano de Trabalho proposto
C	Relevância ou impacto do Plano de Trabalho para o desenvolvimento ou consolidação do(s) programa(s) de pós-graduação

6.5.1. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem no mínimo nota 6,0 em qualquer um dos critérios da Tabela 2.

6.5.2. A nota final será composta pela média aritmética simples das notas obtidas conforme os critérios da Tabela 2, sendo utilizadas duas casas decimais.

6.6. No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

2

- a) Maior nota no critério C da Tabela 2.
- b) Maior nota no critério B da Tabela 2.
- c) Maior idade.

6.7. A classificação preliminar da Fase III, por ordem decrescente de pontos, será divulgada no sítio eletrônico do Edital.

7. DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

7.1. Após a publicação dos resultados preliminares de cada uma das três fases, o candidato poderá interpor recurso administrativo fundamentado (Anexo IV) dentro do prazo previsto no cronograma.

7.1.1 O resultado dos recursos será divulgado no sítio eletrônico, em data estipulada no Cronograma do certame.

7.2. O recurso deverá ser enviado pelo sítio concursopublico.ifsp.edu.br, por meio do preenchimento do formulário específico para recurso.

7.3. Será indeferido o recurso intempestivo, realizado por qualquer outro meio que não o estabelecido no item 7.2., ou que não atender às condições dispostas nos itens anteriores.

7.4. O resultado final dar-se-á (após a classificação preliminar e análise dos recursos da Fase III) por ordem decrescente de pontos obtidos.

7.5. A homologação no Diário Oficial da União será respeitada os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa 01 de 27/08/2019, conforme tabela 3:

Tabela 3 - Quantidade Máxima de Candidatos Aprovados

QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14

Decreto nº 9.739/2019

2

7.5.1 Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, serão automaticamente desclassificados no processo seletivo simplificado.

7.5.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado desclassificado nos termos deste artigo.

7.5.3. A homologação do resultado final será por número da vaga, em ordem de classificação, sendo publicada no sítio eletrônico do Edital e no Diário Oficial da União.

7.5.4. Respeitada a quantidade de vagas a serem preenchidas, a ordem das contratações das vagas previstas na tabela 1 seguirá a ordem de classificação publicada no resultado final.

7.5.5. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O IFSP não se responsabilizará por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, sendo de responsabilidade do candidato, em quaisquer das fases previstas no processo seletivo.

8.2. O IFSP não se responsabilizará pelo envio da inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, erros de preenchimento da guia de pagamento nos aplicativos e sistemas bancários, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.3. É responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais perante o IFSP, no período de validade do certame, pelos meios de comunicação indicados no sítio eletrônico do Edital em que o candidato concorrerá a vaga.

8.4. Ressalta-se que os servidores Hotmail e Outlook costumam apresentar problemas para receberem mensagens do servidor de correio eletrônico do IFSP.

8.5. O acompanhamento dos prazos, convocação para entrevista, resultados, exigências do presente edital, comunicados e complementos estarão disponíveis no sítio eletrônico do Edital (concursopublico.ifsp.edu.br), e são de inteira

responsabilidade do candidato, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.6. O candidato que desobedecer ou desacatar o servidor público em qualquer fase do processo seletivo, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, em qualquer fase do processo seletivo e de contratação, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis previstas no Art. 330 e 331 do Código Penal Brasileiro.

8.7. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

8.8. O candidato aprovado será convocado, por e-mail, pelo câmpus, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação será entendido como desistência do processo seletivo e permitirá a convocação do próximo da fila.

8.9. Após confirmação por e-mail de aceite da vaga, o candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se no câmpus e entregar a documentação necessária para que seja efetivada a contratação, caso contrário, será considerado desistente e o próximo candidato classificado será convocado.

8.9.1. O candidato que se declarar com deficiência, classificado no processo seletivo simplificado, será convocado, quando da contratação, para se submeter à perícia médica oficial, de responsabilidade do IFSP; caso não compareça à perícia, no dia e local indicados, ou caso a conclusão pericial seja pela não existência de deficiência, o candidato não será contratado.

8.9.2. Os candidatos convocados serão contratados como Professor Visitante, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

8.10. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação, serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

8.11. As atribuições constarão no contrato, seguindo as normas da instituição e legislações vigentes.

2

8.12. O regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

8.13. O Contrato de Trabalho terá prazo 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério e no interesse da Administração.

8.14. Não poderão ser recontratados os candidatos cujos contratos estejam vigentes (neste ou em qualquer órgão federal) e aqueles que já tiverem sido contratados, como professores substitutos ou a qualquer outro título, ambos os casos sob fundamento da Lei nº 8.745/1993 e alterações, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

8.15. Conforme disposto no art. 117, X, da Lei nº 8.112/1990, é vedado ao contratado participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

8.16. O contratado está sujeito ao cumprimento das regras de controle de ponto da instituição e as atividades serão exercidas presencialmente no câmpus da respectiva vaga contratada.

8.17. O candidato será responsável por todo e qualquer erro e/ou omissão de dados no processo seletivo simplificado, bem como pelas demais informações prestadas. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, em qualquer fase do processo seletivo e de contratação, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

8.18. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

São Paulo, 03 de janeiro de 2022.



Rafael Alves da Silva
Reitor em Exercício

ANEXO I – CRONOGRAMA

Referente ao Edital nº 1/2022

Etapas	Prazos
1 Impugnação do Edital	até 18/01/2022
2 Resposta à impugnação	até 20/01/2022
3 Período de Inscrição	De 21/01/2022 a 25/02/2022
4 Data limite para esclarecimento de dúvidas sobre o Edital	22/02/2022
5 Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas (Fase I)	10/03/2022
6 Interposição de recursos às inscrições homologadas de forma preliminar	11/03/2022
7 Divulgação do resultado final das inscrições homologadas (Fase I)	15/03/2022
8 Análise da comissão julgadora (Fase II)	15/03/2022 a 29/03/2022
9 Divulgação do Resultado Preliminar da Fase II	30/03/2022
10 Interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Fase II	01/04/2022
11 Divulgação do Resultado Final da Fase II e Convocação para Entrevistas	05/04/2022
12 Realização das entrevistas e análise da comissão julgadora (Fase III)	07/04/2022 a 15/04/2022
13 Divulgação do Resultado Preliminar da Fase III	20/04/2022
14 Interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Fase III	25/04/2022
15 Divulgação do Resultado Final	29/04/2022
16 Homologação do Resultado	até 13/05/2022

2

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO (FOLHA 1)

Referente ao Edital nº 1/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE

Nº da Vaga		Campus	
Área			
Nome			
Nome do Pai		Nome da Mãe	
Naturalidade		Data de Nascimento	
RG		Órgão Exp.	
Endereço			
Bairro		Cidade	
CEP		Telefone	
Celular		E-mail	

Possui empresa individual ou é sócio? Não. Sim. Qual a razão social e CNPJ?

Foi contratado pela Lei 8745/93? Não. Sim. Informar o período e Instituição/Órgão.

Declaro ser Portador de Deficiência de acordo com as legislações vigentes
Anexar cópia do laudo conforme edital.
Necessita de atendimento especial no dia da entrevista?
Especifique:
<input type="checkbox"/> Não necessito de atendimento especial no dia da entrevista

_____, ____ de _____ de 20___.

Assinatura 

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO (FOLHA 2)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE

PLANO DE TRABALHO

- 1) Título do Projeto**
- 2) Proposta de Pesquisa**
a proposta deve estar alinhada com pelo menos uma das linhas de pesquisa da respectiva vaga, conforme edital
- 3) Metodologia a ser empregada**
- 4) Cronograma de atividades previstas**
- 5) Resultados esperados e impacto previsto**
- 6) Infraestrutura física e tecnológica a ser utilizada**

- 7) Disponibilidade**

Assinale abaixo com um “x” a disponibilidade para atuação no IFSP (Obrigatoriamente assinalar em cada dia da semana dois períodos: manhã e tarde, manhã e noite, ou tarde e noite)

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Manhã					
Tarde					
Noite					

O candidato está ciente que precisará seguir o regulamento interno referente ao controle de freqüência.

- 8) Referências bibliográficas**

_____ , ____ de _____ de 20____.

Assinatura



ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Edital nº 1/2022

DOU _____ / _____ / _____

Câmpus: _____

Área:

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o Decreto nº 6.593/2008, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

Nome:

For more information about the study, please contact Dr. John Smith at (555) 123-4567 or via email at john.smith@researchinstitute.org.

Data de Nascimento:

10. The following table summarizes the results of the study.

Nome da Mãe:

For more information about the study, please contact Dr. John Smith at (555) 123-4567 or via email at john.smith@researchinstitute.org.

Município / Estado onde está cadastrado (CadÚnico): Data de Cadastro (CadÚnico):

For more information about the study, please contact Dr. John Smith at (555) 123-4567 or email him at john.smith@researchinstitute.org.

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:

Declaro que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com o NIS, abaixo, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Nº do NIS:

ANSWER The answer is 1000. The first two digits of the number are 10, so the answer is 1000.

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus em que concorre a vaga.

_____ , _____ de _____ de 20_____.
_____, _____

Assinatura do candidato

2

ANEXO IV – PEDIDO DE RECURSO

À Comissão Julgadora, referente ao Processo Seletivo para contratação de Professor Visitante, Edital nº 1/2022

Campus		Número da Vaga	
Área			
Nome		CPF	

- () Pedido de recurso quanto ao indeferimento da inscrição.
 - () Pedido de recurso quanto à classificação preliminar da Fase 1.
 - () Pedido de recurso quanto à classificação preliminar da Fase 2.
 - () Pedido de recurso quanto à classificação preliminar da Fase 3.

Fundamentação do Pedido

CANDIDATO(A) (Assinatura e Nome completo por extenso)